


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br


TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.006292/2018-10

Unidade Gestora: 154043 - UFU

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 047/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sede na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e a empresa **SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.345.806/0001-26** sediada na Av. Cinco A, nº 366, Bairro Progresso, CEP 38.302-036, Ituiutaba-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. Nayara Martins Soares de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.013.600 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº: 094.268.365-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.006292/2018-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2017, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 119/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **suprimir** serviços no valor mensal de **R\$ 2.463,52** (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), a partir de **14 de janeiro de 2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função da supressão o valor mensal do contrato será de **R\$ 82.005,06** (oitenta e dois mil cinco reais e seis centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Valor mensal do serviço
Auxiliar de Limpeza - Interna - Insalubre	5.334,21	7	37.339,47
Auxiliar de Limpeza - Interna	3.245,68	2	6.491,36
Auxiliar de Limpeza - Externa / Ar Condicionado	4.413,30	7	30.893,10

Limpador de Vidros	2.595,49	1	2.595,49
Encarregado	4.685,64	1	4.685,64
Valor Mensal dos Serviços		18	82.005,06

2.2. O valor global será **REDUZIDO** em **R\$ 31.368,82** (trinta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo **R\$ 1.806,58** (um mil oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) para a 1ª vigência e **R\$ 29.562,24** (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para a 2ª vigência, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Jan/2019 (17 dias)	(1.395,99)
Fev/2019 (05 dias)	(410,59)
Subtotal 1ª Vigência	(1.806,58)
Fev/2019 (25 dias)	(2.052,93)
Mar/2019	(2.463,52)
Abr/2019	(2.463,52)
Mai/2019	(2.463,52)
Jun/2019	(2.463,52)
Jul/2019	(2.463,52)
Ago/2019	(2.463,52)
Set/2019	(2.463,52)
Out/2019	(2.463,52)
Nov/2019	(2.463,52)
Dez/2019	(2.463,52)
Jan/2020	(2.463,52)
Fev/2020 (05 dias)	(410,59)
Subtotal 2ª Vigência	(29.562,24)
Total	(31.368,82)

2.3. Com a supressão o valor global atualizado do contrato será de **R\$ 984.060,72** (novecentos e oitenta e quatro mil sessenta reais e setenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2019NE800822.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA

Nayara Martins Soares de Oliveira
Representante legal

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Martins Soares Oliveira, Usuário Externo**, em 10/05/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto](#)



[nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 15/05/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1239325** e o código CRC **589B46DF**.

Referência: Processo nº 23117.006292/2018-10

SEI nº 1239325